



REFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/292/2024

PRC/172/2024

Processo Administrativo PMC/15975/ 2024

Inexigibilidade/098/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, José Roberto da Costa, e do outro lado, a empresa, **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.118/0001-63, sediada na Rua Alberto Cintra, nº 161, sala 1001, Bairro União, Belo Horizonte - MG, CEP 31.106-370, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Kleber dos Santos Menezes**, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito em sua Comunicação Interna nº. PMC/5883/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, e estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, com início em 29/01/2026 e término em 29/10/2026, bem como a alteração do Cronograma de atividades e o reajuste de preço pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), conforme cálculo da folha 243 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 111 e art. 6º, inciso LVIII, ambos da Lei 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta dotações descritas a seguir:

Órgão: 16

Unidade: 01

Função: 04



REFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Sub-função: 122

Programa: 0002

Atividade: 2.008 Coordenação Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

339039 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 26 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA
COSTA:42692016653
16653

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DA COSTA:42692016653
Dados: 2026.01.26 11:56:21 -03'00'

José Roberto da Costa

Secretário de Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Documento assinado digitalmente
gov.br KLEBER DOS SANTOS MENEZES
Data: 27/01/2026 07:26:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kleber dos Santos Menezes
LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

Luciano

2.

Kleber